



**PROJETO DE LEI N.º 39/2021
DE 26 DE AGOSTO DE 2021**



“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2021 - Lei n.º 5.353 de 28 de dezembro de 2020:

- 02.14.04. 122. 0402. 2.412. 339045 - Subvenções Econômicas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na DR 200.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de agosto de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Daniel Paulino de Souza
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana


MAURÍCIO R. REZENDE
ASS. DE PLANEJAMENTO
E DESENV. MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 39/2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder subsídio à concessionária do serviço de transporte público municipal, visto que, em decorrência da situação de emergência em saúde, resultante da pandemia do Novo Coronavírus- Covid-19, o número de passageiros diminuiu consideravelmente, resultando num forte desequilíbrio entre as receitas e despesas na operação do transporte, o que levaria a majoração da tarifa.

Analisando o requerimento da empresa concessionária do transporte público, o subsídio capaz de refazer o equilíbrio para suprir as decorrentes dificuldades de operação e manutenção causadas pelos impactos da pandemia do novo coronavírus -COVID-19, deverá ser no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), resultando em impacto pouco significativo para a Administração Pública, possibilitando, assim, a manutenção do transporte coletivo municipal, sem impor prejuízo ao concessionário, tampouco o aumento de tarifas ou mesmo a paralisação dos serviços.

Para o exercício de 2021 será necessário a suplementação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e o restante será repassado no exercício de 2022.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para subsidiar a empresa de concessionária do transporte público de nosso Município.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 26 de agosto de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Daniel Paulino de Souza
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Transporte, Trânsito, Rodoviário e
Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200